



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO para Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo: 93.608/2017

PE-SRP 012/2018-SMS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar **ÀS 14:30HS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018**, em sua sede, situada na Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇOPOR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a elaboração de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S)** OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA – DAB E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO À **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, com entrega gradativa e Recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Ceres Neide Almeida Costa
Secretaria Municipal de Saúde

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DA BAHIA PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS/DAB/CEO

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2018-SMS

4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 093.608/2017 – 04/01/217

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por Lote (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).

6. Forma de Fornecimento

GRADATIVA

7. Finalidade/Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA – DAB E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura de Propostas

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 02/02/2018 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 02/02/2018 a 06/02/2018 até as 10:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 06/02/2018 às 10:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 06/02/2018 às 14:30 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados..



9. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

9.1. Habilitação jurídica

- 9.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- 9.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**
- 9.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- 9.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 9.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 9.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 9.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 9.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- 9.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e o Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 9.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da **Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943**. (NR), atendendo ao disposto na **Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011**, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 9.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 4 de 111



- 9.2.7.1.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**
- 9.2.7.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**

→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 9.2.8.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06

- 9.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014.

- 9.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

9.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

9.3. Qualificação Técnica

- 9.3.1** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- 9.3.1.1. Alvará ou Licença Sanitária** para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 5 de 111



9.3.1.2. Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

9.3.1.3. Certificado de Registro do produto cotado no Ministério da Saúde, por produto cotado, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

9.3.1.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;

Todo e qualquer documento exigível no edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

9.4. Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

9.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

9.4.2. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

9.4.3. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

9.4.4. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

9.4.5. Para as empresas constituídas no exercício de 2017, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 6 de 111



- 9.4.6.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;

9.4.6.1. Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante

$\geq 1,0$

9.4.6.2. Índice Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

9.4.6.3. Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante

$\geq 1,0$

- 9.4.7.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento

- 9.4.8.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando_tratar-se_de_empresa_optante_pelo_Simples_Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

- 9.4.9.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

As certidões de regularidade que não tenham indicação de validade em seu corpo terão sua validade considerada como de 90 (noventa) dias.

9.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 9.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

- 9.5.2** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 7 de 111



9.6 Determinação adicional relativa à documentação de Habilitação

9.6.1 TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA

10. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

10.1 Responsável: Valdirene Alves Macedo ou outro servidor designado pelos Decretos Municipal nº 17.509/2017 e 18.086/2017.

10.2 Endereço: Rua Rotary Club, 69, Centro, 1º andar. Vitória da Conquista- BA – CEP 45.000-410.

10.3 Complemento: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

10.4 Horário: das 08:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h

10.5 Telefone/ Fax: (77) 3429-7412 / 3429-7410

10.6 E-mail: licitacaosaudevc2017@gmail.com

10.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 3.336.145,03(três milhões trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e três centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.**
- 1.2. Origem dos Recursos:** Federal e municipal.
- 1.3. Responsável técnico / Fiscal do contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a: Luciana Mara Barbosa Pereira, **Contato:** (77) 3429-7448; e-mail: nucleoadm.atencaobasica@gmail.com e Renata Mendes Viana, **Contato:** (77) 99922-0330; e-mail: ceoconquista@yahoo.com.br;
- 1.4. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços:** ALMOXARIFADO CENTRAL- Avenida Filipinas, nº 269- Bairro Jurema-Vitória da Conquista - Bahia- CEP: 45.023-300.
- 1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços:** Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do lote licitado.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 8 de 111



- 1.6. O prazo para entrega/ prestação:** Em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de compra pelo contratante.
- 1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.**
- 1.7.1. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.**
- 1.7.2. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei.**
- 1.7.3. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento e confirmação dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.**

2. Determinações Adicionais

- 2.1** Além das determinações contidas na **PARTES C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório.
- 2.2** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARTES C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante a necessidade de aquisição de materiais necessários para realização dos procedimentos oferecidos pelas especialidades do CEO e DAB.

2. Da Participação

- 2.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- 2.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 9 de 111



- 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- 3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

4. Da Representação e do Credenciamento

- 4.1. **O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa**, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados
- 4.3. **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail:licitacoes@bb.com.br**

5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital**
- 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE** (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s)do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º

5.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço

- 5.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 10 de 111



- 5.6.2.** A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação
- 5.6.3.** Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital
- 5.6.4.** **O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente.** As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- 5.6.5.** Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**
- 5.6.6.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- 5.6.7.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- 5.6.8.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A – Preâmbulo** deste edital
- 5.6.9.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- 5.6.10.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **10, Parte A – Preâmbulo só até 10.2**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelope devidamente lacrado, indevassado, que deverá estar rubricado pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificado no anverso
- 5.7.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

**5.8. A Proposta de Preços deverá conter**

- 5.8.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos
- 5.8.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do lote, expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, exceto para medicamento, material gráfico e combustível, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
- 5.8.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado
- 5.8.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- 5.8.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento

5.11. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

5.12. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.13. Quando a proposta continua se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses.

5.14. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

5.15. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do artigo 12 do Decreto Municipal nº 15.499/2013, cabendo a Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o § 2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

5.16. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

5.16.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.16.2. Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o artigo 13, IV, do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

5.17. Quando ocorrer a hipótese do artigo 12 do Decreto Municipal 15.499/2013 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 12 de 111



de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.

- 5.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- 5.19. Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município
- 5.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

6. Habilitação Preliminar

- 6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública
- 6.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 9, Parte A, do Preâmbulo**

7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 13 de 111



referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 7.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

8. Sessão do Pregão

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos pelo Edital
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

9. Lances Eletrônicos

- 9.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- 9.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- 9.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- 9.5. O pregoeiro poderá estabelecer no ato da criação da licitação, no sistema licitacoes-e, o tempo mínimo entre lances (podendo variar entre 1 e 20 segundos); tempo mínimo entre o melhor lance (podendo variar entre 1 e 20 segundos); valor mínimo entre lances e o valor mínimo entre o melhor lance (variando o valor conforme objeto); em atendimento ao Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário.
- 9.6. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 14 de 111



- 9.7. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- 9.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- 9.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 9.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 9.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (hum) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 9.14. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- 9.15. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

10. Do Julgamento das Propostas

- 10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital; os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital)
- 10.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- 10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- 10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 15 de 111



- 10.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 10.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- 10.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 10.9.** **NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**
- 10.9.1.** Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado
- 10.9.2.** Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
- 10.9.3.** AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia
- 10.10.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.llicitacoes-e.com.br

→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 10.11.** No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- 10.12.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- 10.13.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 10.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 16 de 111



- 10.15.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 10.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1.** Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no prédio principal da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, para que seja instaurado o devido processo.

- 11.1.1.** É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
- 11.1.2.** A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista, necessariamente, em até 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.1.3.** A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista.
- 11.1.4.** Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo fac-símile ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.
- 11.2.** Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do corrente
- 11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 11.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento
- 11.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rotary Club, 69Centro, 1º andar. Vitória da Conquista- BA
- 11.7.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- 11.8.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 17 de 111



12. Adjudicação e Homologação

- 12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- 12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista / Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- 12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

- 13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal**
- 13.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.
 - 13.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
 - 13.2.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
 - 13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

14. Da Fiscalização do Objeto

- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 18 de 111



- 14.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

15. Das Sanções Administrativas

- 15.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 15.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:
- 15.2.1.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços
- 15.2.2.** Advertência
- 15.2.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos
- 15.2.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- 15.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- 15.2.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- 15.2.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- 15.2.8.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **LICITANTE** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços
- 15.2.8.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
- 15.2.8.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

16. Revogação – Anulação

- 16.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 19 de 111



17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

17.1 A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

17.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **Anexo VIII**,adaptada à proposta vencedora.

17.3 A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

17.4 É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 30.

17.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17.6 Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

17.7 A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

17.9 A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

17.10 Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

17.10.1.Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

17.10.2.Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 20 de 111



da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- 18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da **CONTRATADA** as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias
- 18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 18.10. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 21 de 111



- 18.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1.** A **PROMITENTE CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013
- 19.2.** Compete à Diretoria Administrativa - SMS, por intermédio da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial
- 19.3.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- 19.3.1.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- 19.3.2.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- 19.3.3.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- 19.3.4.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- 19.3.5.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- 19.3.6.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- 19.3.7.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

20. Das Disposições Gerais

- 20.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- 20.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- 20.3.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 20.4.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 22 de 111



licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta

- 20.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- 20.7. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- 20.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 20.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame
- 20.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 15.499/2013
- 20.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
- 20.12. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão

ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018.

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira
Mat. 09-11800-4

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 23 de 111



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 012/2018-SMS
--	--------------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvcb.gov.br

Página 24 de 111



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 012/2018-SMS
--	--------------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 25 de 111



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 012/2018-SMS
--	--------------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. ____/2018**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 26 de 111



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
012/2018-SMS

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste instrumento.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.
- 1.3. A forma de entrega dar-se-á gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a constante necessidade de aquisição de materiais de consumo e permanentes(odontológicos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Diretoria da Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas, este termo de referência visa suprir estas demandas de forma efetiva.

- 2.1.** Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Decreto Municipal nº 15.499/2013, abaixo citadas:

- 2.1.1. Bens que, por suas características, necessitam de contratações freqüentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;
- 2.1.2. Conveniência da contratação parcelada – a contratação se fará de acordo com a necessidade do órgão envolvido na ata de registro de preços (Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção Básica);
- 2.1.3. Aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade – a aquisição beneficiará os órgãos usuários, bem como quaisquer entidades locais que desejem fazer uso deste Registro de Preços;
- 2.1.4. Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Saúde - a necessidade de aquisição dos materiais oscilará, em termos de quantidades, de maneira diretamente proporcional à quantidade de atividades ou atribuições do órgão público e dependerá do vulto e diversidade dos recursos a serem disponibilizados.

- 2.2.** Este Termo de Referência visa ainda, atender de forma eficaz, eficiente e efetiva as demandas desta Secretaria por um período de 12 (doze) meses, por isso, vislumbra-se o Sistema de Registro de Preços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, será informada no momento da contratação.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 27 de 111



- 3.2. Na licitação **para registro de preços** não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

- 4.1. O **valor total estimado** para a aquisição do objeto é de **R\$ 3.336.145,03**(três milhões trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e três centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O prazo de validade da proposta de preço deverá ser de, no mínimo, 120 (cento vinte dias) dias, contados da data da sua apresentação.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Saúde, na Avenida Filipinas, nº 269, Jurema, Vitória da Conquista (*Ponto de Referência: ao lado SAMU 192*).

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente dentro do prazo estabelecido no item 6.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 6.6. São inadmissíveis variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre os materiais de um mesmo item, devendo apresentar rigorosamente a mesma configuração da proposta vencedora;

- 6.7. A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade dos itens registrados, mas apenas os quantitativos necessários ao fiel e bom cumprimento das atividades inerentes a ela, estando lá apenas o registro dos preços que serão praticados durante sua vigência.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 28 de 111



- 6.8. Não há um quantitativo mínimo a ser solicitado pelo Contratante, devendo a empresa estimar seus custos para, se necessário, entregar uma única unidade do material solicitado, sem ônus para o contratante.
- 6.9. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após fornecimento dos itens, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.
- 7.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em *decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados*.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 29 de 111



- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;*
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de até 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos ou outro prazo indicado na Lei nº 8.078/90, quando for o caso;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O fiscal/responsável técnico da presente contratação será o (a):

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
----------	-----------	---------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 30 de 111



Luciana Mara Barbosa Pereira	24207-+2	Diretoria de Atenção Básica
E-mail: saudebucalvdc@hotmail.com		
SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Renata Mendes Viana,		Diretoria de Atenção Programática Especializada

E-mail: ceoconquista@yahoo.com.br;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 12.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 31 de 111



- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

13. DAS NECESSIDADES PARA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 13.2. Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
- 13.3. Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA / MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- 13.4. Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- 13.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;

Juliana Gomes Rios
Coordenação de Suprimentos – SMS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 32 de 111



ANEXO V - DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 012/2018-SMS
--	--------------------------------

LOTE 01 – ÁCIDO FOSFÓRICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1.1	Ácido fosfórico, apresentação gel, concentração 37%, indicação restaurações odontológicas, seringa plástica 2,5 ml. Embalagem com 3 unidades.	PCT	740	R\$ 7,85	R\$ 5.809,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.809,00

LOTE 02 – ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2.1	Acrílico autopolimerizável – líquido;	LITRO	20	R\$ 75,68	R\$ 1.513,60	-
2.2	Acrílico autopolimerizável – pó – cor 66;	KG	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	-
2.3	Acrílico autopolimerizável – pó – rosa;	KG	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	-
2.4	Acrílico autopolimerizável – pó – incolor;	KG	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						8.613,60

LOTE 03 – ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3.1	Acrílico termopolimerizável – microondas – pó – incolor kg; Compatível com o acrílico líquido (ambos da mesma marca).	KG	20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00	-
3.2	Acrílico termopolimerizável – microondas – pó – rosa médio;	KG	20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00	-
3.3	Acrílico termopolimerizável Resina termo polimerizante (lenta) para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial. – microondas – líquido litro;	LITRO	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						7.420,00

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 33 de 111



LOTE 04 – ADESIVO DENTINÁRIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4.1	Adesivo dentináriomonocomponente com liberação de flúor, apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25	R\$ 50,40	R\$ 1.260,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.260,00

LOTE 05 – ADESIVO ORTODÔNTICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
5.1	Adesivo ortodôntico para colagem de brackets;	KIT	30	R\$ 168,99	R\$ 5.069,70	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.069,70

LOTE 06 – AFASTADOR DE MINESSOTA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6.1	Afastador de Minessota, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	80	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.148,80

LOTE 07 – AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
7.1	Agente de união fotopolimerizável multiuso desenvolvido para aderir compósitos e Dyractcompômero	UND	930	R\$ 69,60	R\$ 64.728,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 34 de 111



	restaurador ao esmalte e dentina do mesmo modo que metais e cerâmicas. A redução dos componentes e passos de tratamento simplifica o uso, mantendo uma incomparável resistência de união e proteção contra microinfiltrações. Composição Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (EtilDimetilAminobenzoato); BHT (Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Frasco 4ml;					
Valor Total do Lote (R\$)						64.728,00

LOTE 08 – AGULHA GENGIVAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
8.1	Agulha Gengival Curta, estéril e descartável – cx com 100 unidades;	CAIXA	1.050	R\$ 45,16	R\$ 47.418,00	-
8.2	Agulha Gengival Longa, estéril e descartável – cx com 100 unidades;	CAIXA	30	R\$ 45,20	R\$ 1.356,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						48.774,00

LOTE 09 – ALAVANCAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9.1	Alavanca apical reta, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	95	R\$ 22,62	R\$ 2.148,90	-
9.2	Alavanca Potts lado direito, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da	UND	10	R\$ 30,12	R\$ 301,20	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 35 de 111



	Saúde.					
9.3	Alavanca Potts lado esquerdo, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 34,18	R\$ 341,80	-
9.4	Alavanca Apical lado direito, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 25,17	R\$ 1.510,20	-
9.5	Alavanca Apical lado esquerdo, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 25,21	R\$ 1.512,60	-
9.6	Alavanca Seldin lado direito, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 23,21	R\$ 1.392,60	-
9.7	Alavanca Seldin lado esquerdo, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 22,33	R\$ 1.339,80	-
9.8	Alavanca Seldin Reta, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 22,28	R\$ 1.336,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						9.883,90

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 36 de 111



LOTE10 – ÁLCOOL ETÍLICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10.1	Álcool etílico 70%, frasco 1l;	LITRO	920	R\$ 7,17	R\$ 6.596,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						6.596,40

LOTE 11 – ALGODÃO HIDROFÍLICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11.1	Algodão hidrofílico, pacote com 500gs;	PACOTE	480	R\$ 17,71	R\$ 8.500,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						8.500,80

LOTE 12 – ALICATE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12.1	Alicate 767 (binlon arco extra), aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	-
12.2	Alicate de corte ortodôntico	UND	25	R\$ 303,17	R\$ 7.579,25	-
12.3	Alicate de tridente, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 99,24	R\$ 1.488,60	-
12.4	Alicate de young (vs078) ou (alicate young 074) para ortodontia, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 144,78	R\$ 2.171,70	-
12.5	Alicate para confecção de amarrilho, aço inoxidável,	UND	15	R\$ 196,49	R\$ 2.947,35	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 37 de 111



	Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
12.6	Alicate removedor de bandas e resina (347v ou 347), aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 112,46	R\$ 1.686,90	-
12.7	Alveolotomo Luer Curvo, aço inoxidável, 16 cm Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	80	R\$ 87,80	R\$ 7.024,00	
Valor Total do Lote (R\$)						24.622,80

LOTE 13- AMÁLGAMA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13.1	Amálgama GS-80. Cápsula 1 porção com 500; Pote com 500 unidades	POTE	60	R\$ 777,19	R\$ 46.631,40	-
13.2	Amálgama GS-80. Cápsula 2 porções com 500; Pote com 500 unidades	POTE	60	R\$ 1.030,76	R\$ 61.845,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						108.477,00

LOTE 14- ANESTÉSICOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14.1	Anestésico local para uso odontológico: Cloridrato de Lidocaína 2% -fenilefrina 0,0004g. veículo aquoso 1ml – cx com 50 tubetes. 1,8ml;	CAIXA	200	R\$ 55,75	R\$ 11.150,00	-
14.2	Anestésico local para uso odontológico: Cloridrato de Mepivacaína – cx com 50 tubetes. 1,8ml;	CAIXA	200	R\$ 99,45	R\$ 19.890,00	-
14.3	Anestesico local para uso	CAIXA	600	R\$	R\$	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 38 de 111



	odontológico: MepivacaínaHCl 2% com Epinefrina 1:100.000 - cx com 50 tubetes 1,8 ml			83,71	50.226,00	
14.4	Anestésico local para uso odontológico: Cloridrato de Prilocaína 3% -fenilpressina 0,03UI/ml – cx com 50 tubetes. 1,8ml;	CAIXA	700	R\$ 69,71	R\$ 48.797,00	-
14.5	Anestésico local para uso odontológico: Cloridrato de Lidocaína a 2% com Hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000, cx com 50 tubetes: 1,8 ml	CAIXA	1.000	R\$ 50,87	R\$ 50.870,00	-
14.6	Anestésico local para uso odontológico: Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000, cx com 50 tubetes: 1,8 ml	CAIXA	1.000	R\$ 69,94	R\$ 69.940,00	-
14.7	Anestésico local para uso odontológico: Cloridrato de Lidocaína a 2% sem vasoconstritor. Veículo aquoso 1ml, cx com 50 tubetes: 1,8ml	CAIXA	30	R\$ 56,71	R\$ 1.701,30	-
14.8	Anestésico tópico gel. Benzocaína 200mg por grama – peso liq. 12g;	UND	650	R\$ 8,34	R\$ 5.421,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						257.995,30

LOTE 15– APLICADOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15.1	Aplicador de Hidróxido de Cálcio duplo, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	135	R\$ 11,27	R\$ 1.521,45	-
15.2	Aplicador descartável fino para adesivo dentinário – cx 100 unidades;	CAIXA	315	R\$ 14,09	R\$ 4.438,35	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.959,80

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 39 de 111



LOTE 16– BICARBONATO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16.1	Bicarbonato de sódio puro (99,6%) – peso líq. 100g	UND	340	R\$ 9,17	R\$ 3.117,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.117,80

LOTE 17 – BLOCO DE MORDIDA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17.1	Bloco de mordida de borracha adulto. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 10,48	R\$ 209,60	-
17.2	Bloco de mordida de borracha pediátrico. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 10,48	R\$ 209,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						419,20

LOTE 18– BOTÃO LINGUAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18.1	Botão lingual	UND	20	R\$ 18,14	R\$ 362,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						362,80

LOTE 19 – BROCAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19.1	Broca Carbide picotada 1557;	UND	1220	R\$ 10,11	R\$ 12.334,20	-
19.2	Broca cirúrgica alta rotação para odontosecção - Zekrya Longa	UND	270	R\$ 38,97	R\$ 10.521,90	-
19.3	Broca Cirúrgica Esférica alta rotação para osteotomia numero	UND	70	R\$ 20,69	R\$ 1.448,30	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 40 de 111



	4 haste longa					
19.4	Broca Cirúrgica Esférica alta rotação para osteotomia numero 6 haste longa	UND	360	R\$ 19,43	R\$ 6.994,80	-
19.5	Broca Cirúrgica Esférica alta rotação para osteotomia numero 8 haste longa	UND	70	R\$ 20,09	R\$ 1.406,30	-
19.6	Broca cirúrgica Esférica peça reta para osteotomia numero 6	UND	70	R\$ 15,44	R\$ 1.080,80	-
19.7	Broca cirúrgica nº 6FGC	UND	35	R\$ 16,39	R\$ 573,65	-
19.8	Broca Cirúrgica numero 701 para alta rotação haste longa	UND	35	R\$ 18,89	R\$ 661,15	-
19.9	Broca cirúrgica numero 702 para alta rotação haste longa	UND	470	R\$ 20,00	R\$ 9.400,00	-
19.10	Broca cirúrgica numero 702 para peça reta	UND	70	R\$ 15,40	R\$ 1.078,00	-
19.11	Broca Cirúrgica numero 703 para alta rotação haste longa	UND	70	R\$ 19,21	R\$ 1.344,70	-
19.12	Broca de baixa rotação nº 1/4;	UND	640	R\$ 13,03	R\$ 8.339,20	-
19.13	Broca de baixa rotação nº4;	UND	640	R\$ 12,16	R\$ 7.782,40	-
19.14	Broca de baixa rotação nº6;	UND	640	R\$ 27,17	R\$ 17.388,80	-
19.15	Broca de baixa rotação nº8;	UND	640	R\$ 11,83	R\$ 7.571,20	-
19.16	Broca diamantada FG3195 Alta rotação;	UND	1.240	R\$ 4,66	R\$ 5.778,40	-
19.17	Broca diamantada FG3195FF Alta rotação;	UND	1.200	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00	-
19.18	Broca maxicutt	UND	20	R\$ 97,86	R\$ 1.957,20	-
19.19	Broca Ponta diamantada 3228 Alta Rotação;	UND	40	R\$ 4,67	R\$ 186,80	-
19.20	Broca Ponta diamantada 4330 Alta Rotação;	UND	40	R\$ 5,79	R\$ 231,60	-
19.21	Broca Ponta diamantada C1011 Alta Rotação	UND	1.260	R\$ 4,36	R\$ 5.493,60	-
19.22	Broca Ponta diamantada C1012 Alta Rotação;	UND	1.260	R\$ 4,80	R\$ 6.048,00	-
19.23	Broca Ponta diamantada C1013 Alta Rotação;	UND	60	R\$ 30,83	R\$ 1.849,80	-
19.24	Broca Ponta diamantada C1014 Alta Rotação;	UND	1.260	R\$ 4,76	R\$ 5.997,60	-
19.25	Broca Ponta diamantada C1015 Alta Rotação;	UND	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60	-
19.26	Broca Ponta diamantada C1016	UND	1.260	R\$	R\$	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 41 de 111



Visto
VALDIRENE MACEDO

	Alta Rotação;			4,50	5.670,00	
19.27	Broca Ponta diamantada C1016 HL Alta Rotação;	UND	1.260	R\$ 4,24	R\$ 5.342,40	-
19.28	Broca Ponta diamantada C1031 Alta Rotação;	UND	1.250	R\$ 4,24	R\$ 5.300,00	-
19.29	Broca Ponta diamantada C1034 Alta Rotação;	UND	1.250	R\$ 4,10	R\$ 5.125,00	-
19.30	Broca Ponta diamantada C1035 Alta Rotação;	UND	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00	-
19.31	Broca Ponta diamantada C1092 Alta Rotação;	UND	1.250	R\$ 4,09	R\$ 5.112,50	-
19.32	Broca Ponta diamantada C1093 Alta Rotação;	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00	-
19.33	Broca Ponta diamantada C1094 Alta Rotação;	UND	1.200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00	-
19.34	Broca Ponta diamantada C3116 Alta Rotação;	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	-
19.35	Broca Ponta diamantada C3118 Alta Rotação;	UND	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	-
19.36	Broca Ponta diamantada C3118 FF Alta Rotação;	UND	1.250	R\$ 4,91	R\$ 6.137,50	-
19.37	Broca SHOFU	UND	10	R\$ 11,21	R\$ 112,10	-
19.38	Brocas esféricas para alta rotação –haste longa – 1012	UND	35	R\$ 4,27	R\$ 149,45	-
19.39	Brocas esféricas para alta rotação –haste longa – 1014	UND	35	R\$ 5,32	R\$ 186,20	-
19.40	Brocas esféricas para alta rotação –haste longa – 1016	UND	35	R\$ 5,36	R\$ 187,60	-
19.41	Brocas esféricas para alta rotação –haste média – 1012	UND	35	R\$ 6,89	R\$ 241,15	-
19.42	Brocas esféricas para alta rotação –haste média – 1014	UND	35	R\$ 6,89	R\$ 241,15	-
19.43	Brocas esféricas para alta rotação –haste média – 1016	UND	35	R\$ 6,79	R\$ 237,65	-
Valor Total do Lote (R\$)						168.656,70

LOTE 20-BRUNIDOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
20.1	Brunidor numero 04, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 42 de 111



20.2	Brunidor numero 29, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	105	R\$ 9,00	R\$ 945,00	-
20.3	Brunidor numero 33, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	105	R\$ 9,40	R\$ 987,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.043,45

LOTE 21 – CABO DE BISTURI

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
21.1	Cabo de bisturi numero 05, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	35	R\$ 14,87	R\$ 520,45	-
21.2	Cabo de bisturi numero 04, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 13,36	R\$ 801,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.322,05

LOTE 22 – CABO DE ESPELHO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
22.1	Cabo de Espelho, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	670	R\$ 5,62	R\$ 3.765,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.765,40

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 43 de 111



LOTE 23– CAIXA INOX

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
23.1	Caixa inox para instrumental grande, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	R\$ 96,78	R\$ 4.839,00	-
23.2	Caixa inox para instrumental média	UND	40	R\$ 62,47	R\$ 2.498,80	-
23.3	Caixa inox para instrumental pequena	UND	30	R\$ 58,35	R\$ 1.750,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						9.088,30

LOTE 24– CALEN

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
24.1	Calen;	UND	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00	-
24.2	Callen com PMCC;	UND	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.340,00

LOTE 25 – CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25.1	Câmara escura sem iluminação indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais Carenagem resistente a impacto, fundo com ventosas, acompanha 4 copos com tampa, sem dobradiças, visor removível em acrílico laranja.	UND	20	R\$ 169,46	R\$ 3.389,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.389,20

LOTE 26– CÂNULA SUCCÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
------	----------------------	--------	-------	-------------------------	-----------------	--------------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 44 de 111



26.1	Cânula sucção (sugador endodôntico) acompanhado das pontas calibres pequeno, médio e grande, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 33,40	R\$ 668,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						668,00

LOTE 27–CARIOSTÁTICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
27.1	Cariostático;	UND	150	R\$ 22,16	R\$ 3.324,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.324,00

LOTE 28– CARTELA RX / CARTELAS PLÁSTICAS PARA RADIOGRAFIAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
28.1	Cartela RX 2 furos papel. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00	-
28.2	Cartelas plásticas para radiografias periapicais	UND	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.573,50

LOTE 29 –CASOS DE 7 A 7, STRAIGHTWIRE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
29.1	Casos de 7 a 7, Straightwire, prescrição Roth, slot 22x28, com tubos para solda;	UND	200	R\$ 28,55	R\$ 5.710,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.710,00

LOTE 30– CATALISADOR UNIVERSAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30.1	Catalisador universal;	UND	50	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.160,00

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 45 de 111



LOTE 31 – CERA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
31.1	Cera utilidade;	CAIXA	15	R\$ 15,63	R\$ 234,45	-
31.2	Cera7;	CAIXA	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90	-
Valor Total do Lote (R\$)						454,35

LOTE 32 – CIMENTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
32.1	Cimento cirúrgico periodontal;	CAIXA	20	R\$ 44,62	R\$ 892,40	-
32.2	Cimento endodôntico líquido, frasco com 10 ml;	UND	40	R\$ 42,65	R\$ 1.706,00	-
32.3	Cimento endodôntico pó, frasco com 12gs;	UND	40	R\$ 35,25	R\$ 1.410,00	-
32.4	Cimento forrador hidróxido de cálcio - Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	UND	480	R\$ 37,13	R\$ 17.822,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						21.830,80

LOTE 33 – CINZÉIS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33.1	Cinzéis Fedi numero 2, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90	-
33.2	Cinzéis Fedi numero 3, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						702,90

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 46 de 111



LOTE 34– COLA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
34.1	Cola de cianoacrilato, 20gs, rápida;	TUBO	80	R\$ 5,88	R\$ 470,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						470,40

LOTE 35– COLGADURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
35.1	Colgadura unitária para RX;	UND	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						822,00

LOTE36 –COLETE DE CHUMBO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36.1	Colete de chumbo com protetor de Tireoide. Borracha plumbifera 0,25 pbmaleavel, dimesões 76x60cm. Registrado pela ANVISA.	UND	30	R\$ 412,50	R\$ 12.375,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						12.375,00

LOTE37 – COLHER

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37.1	Colher dentinária n 5, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00	-
37.2	Colher dentinária n 11,5 , aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.640,00

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 47 de 111



LOTE38- COMPRESSA DE GAZE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38.1	Compressa de Gaze, 13 fios, tamanho 7,5 x 7,5cm. Pacote com 500 unidades;	PACOTE	1000	R\$ 29,47	R\$ 29.470,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						29.470,00

LOTE39 – CONDENSADORES DE WARD

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
39.1	Condensadores de Ward (Grande), aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 8,45	R\$ 126,75	-
39.2	Condensadores de Ward (medio), aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	75	R\$ 8,30	R\$ 622,50	-
39.3	Condensadores de Ward (pequeno), aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	75	R\$ 8,30	R\$ 622,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.371,75

LOTE40 – CONE DE PAPEL ABSORVENTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
40.1	Cone de papel absorvente esterilizadosCell Pack – 1ª série;	UND	110	R\$ 28,50	R\$ 3.135,00	-
40.2	Cone de papel absorvente esterilizadosCell Pack – 2ª série;	UND	110	R\$ 28,67	R\$ 3.153,70	-
Valor Total do Lote (R\$)						6.288,70

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 48 de 111



LOTE 41– CONES DE GUTA PERCHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
41.1	Cones de guta percha, 28mm – 1ª série (15-40);	UND	50	R\$ 28,41	R\$ 1.420,50	-
41.2	Cones de guta percha, 28mm – 2ª série (45-80);	UND	40	R\$ 28,60	R\$ 1.144,00	-
41.3	Cones de guta percha, 28mm – FM;	UND	40	R\$ 29,18	R\$ 1.167,20	-
41.4	Cones de guta percha, 28mm – M;	UND	50	R\$ 28,07	R\$ 1.403,50	-
41.5	Cones de guta percha, 28mm – R7;	UND	40	R\$ 29,13	R\$ 1.165,20	-
41.6	Cones de guta percha, 28mm – R8;	UND	50	R\$ 28,77	R\$ 1.438,50	-
41.7	Cones de papel absorventes tamanhos F1,F2 E F3;	UND	100	R\$ 62,75	R\$ 6.275,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						14.013,90

LOTE 42– CUBA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42.1	Cuba plástica para manipulação de alginato	UND	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						162,50

LOTE 43 – CUNHA CERVICAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43.1	Cunha cervical de madeira para travamento de matrizes - cx com 100 unidades;	CAIXA	165	R\$ 11,97	R\$ 1.975,05	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.975,05

LOTE 44 –CREME DENTAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
44.1	Creme Dental: Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor	UND	200.000	R\$ 1,35	R\$ 270.000,00	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 49 de 111



	deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 50 gramas; conter o prazo de validade.					
Valor Total do Lote (R\$)						270.000,00

LOTE 45-CURETA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
45.1	Cureta alveolar numero 85 (cureta de lucas), aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	155	R\$ 17,30	R\$ 2.681,50	-
45.2	Cureta periodontal tipo Gracey5/6 , aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 19,09	R\$ 1.909,00	-
45.3	Cureta periodontal tipo Gracey7/8 , aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00	-
45.4	Cureta periodontal tipo Gracey11/12 , aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00	-
45.5	Cureta periodontal tipo	UND	100	R\$	R\$	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 50 de 111



	Gracey13/14 , aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.			19,09	1.909,00	
45.6	Cureta periodontal Goldman Fox 01 , aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 70,29	R\$ 7.029,00	-
45.7	Cureta periodontal tipo Mcaall13/14 , aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 61,36	R\$ 6.136,00	-
45.8	Cureta periodontal tipo Mcaall17/18 , aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	R\$ 58,49	R\$ 5.849,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						29.520,50

LOTE46 – DENTES DE RESINA ACRÍLICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
46.1	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 25;	PLACA	20	R\$ 3,93	R\$ 78,60	-
46.2	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 2E;	PLACA	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00	-
46.3	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 2N;	PLACA	20	R\$ 3,93	R\$ 78,60	-
46.4	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 2P;	PLACA	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50	-
46.5	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 30l;	PLACA	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50	-
46.6	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 32l;	PLACA	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00	-
46.7	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 34l;	PLACA	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50	-
46.8	Dentes de resina acrílica – placa	PLACA	10	R\$	R\$	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 51 de 111



	– referência: Inferiores 3M;			3,93	39,30	
46.9	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 3N;	PLACA	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00	-
46.10	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 3P;	PLACA	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30	-
46.11	Dentes de resina acrílica – placa – referência: Inferiores 46;	PLACA	70	R\$ 3,93	R\$ 275,10	-
46.12	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 263;	PLACA	60	R\$ 3,93	R\$ 235,80	-
46.13	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 264;	PLACA	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50	-
46.14	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 266;	PLACA	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30	-
46.15	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 2P;	PLACA	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00	-
46.16	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 30l;	PLACA	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50	-
46.17	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 32l;	PLACA	300	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00	-
46.18	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 34l;	PLACA	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50	-
46.19	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 3M;	PLACA	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30	-
46.20	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 3N;	PLACA	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00	-
46.21	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior 3P;	PLACA	20	R\$ 3,93	R\$ 78,60	-
46.22	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior A25;	PLACA	120	R\$ 3,93	R\$ 471,60	-
46.23	Dentes de resina acrílica – placa – referência: superior A26;	PLACA	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.793,00

LOTE47 –DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
47.1	Descolador de periosteomolt número 09, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	155	R\$ 24,15	R\$ 3.743,25	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.743,25

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 52 de 111



LOTE48-DISCO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
48.1	Disco de feltro para polimento;	UND	20	R\$ 45,32	R\$ 906,40	-
48.2	Disco de metal dupla face	UND	40	R\$ 67,83	R\$ 2.713,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.619,60

LOTE49 -DISCÓIDE CLEÓIDE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
49.1	Discóide Cleóide, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 10,88	R\$ 163,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						163,20

LOTE 50-EDTA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
50.1	EDTA – 17%;	UND	80	R\$ 8,72	R\$ 697,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						697,60

LOTE51-ELÁSTICOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
51.1	Elástico de corrente (curto, médio e longo) cores sortidos;	ROLO	25	R\$ 18,03	R\$ 450,75	-
51.2	Elástico ortodôntico para ligadura tipo bengalinha cores variadas. Embalagem com 1.000	UND	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00	-
51.3	Elásticos separadores dentais radiopacos;	PACOTE	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						589,75

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 53 de 111



LOTE52 –ENDO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
52.1	Endo C Prep;	UND	15	R\$ 19,13	R\$ 286,95	-
52.2	ENDO ICE, Gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar;	UND	130	R\$ 37,02	R\$ 4.812,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.099,55

LOTE 53 –ESCOVA DE ROBSON

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
53.1	Escova de Robson para profilaxia	UND	1.050	R\$ 2,35	R\$ 2.467,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.467,50

LOTE54 –ESCOVA DENTAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
54.1	Escova dental macia adulto com cerdas de nylon macias; de 3 a 4 fileiras de tufo, contendo de 32 a 36 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto; de 17 a 19 cm de comprimento; anatômico e com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flowpack.	UND	100.000	R\$ 2,35	R\$ 235.000,00	-
54.2	Escova dental macia infantil com cerdas de nylon macias; de 3 a 4 fileiras de tufo, contendo de 27 a 30 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto; de 14 a 16 cm de comprimento; anatômico e com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flowpack.	UND	150.000	R\$ 1,50	R\$ 225.000,00	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 54 de 111



Valor Total do Lote (R\$) 460.000,00

LOTE55 –ESCOVA PARA POLIMENTO DE SOLDA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
55.1	Escova para polimento de solda, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	25	R\$ 17,68	R\$ 442,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						442,00

LOTE56 –ESCULPIDOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
56.1	Esculpidor de Hollembach 3s, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	55	R\$ 31,17	R\$ 1.714,35	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.714,35

LOTE57 – ESPAÇADORES DIGITAIS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
57.1	Espaçadores digitais (JOGO COM 4);	JOGO	12	R\$ 111,60	R\$ 1.339,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.339,20

LOTE58 – ESPÁTULAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
58.1	Espátula 31, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no	UND	25	R\$ 9,59	R\$ 239,75	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 55 de 111



	Ministério da Saúde.					
58.2	Espátula 36, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 9,41	R\$ 94,10	-
58.3	Espátula de inserção numero 01, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 16,21	R\$ 2.431,50	-
58.4	Espátula de manipulação numero 24, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00	-
58.5	Espátula numero 07, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 11,64	R\$ 1.047,60	-
58.6	Espátula de manipulação 70, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 9,52	R\$ 571,20	-
58.7	Espátula plástica fléxivel para manipulação de alginato	UND	25	R\$ 2,94	R\$ 73,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.019,65

LOTE 59-ESPELHO BUCAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
59.1	Espelho bucal numero 5, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no	CAIXA	2.570	R\$ 4,90	R\$ 12.593,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 56 de 111



Ministério da Saúde					
Valor Total do Lote (R\$)				12.593,00	

LOTE60 -EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
60.1	Evidenciador de placa em pastilhas, indicado para corar a placa bacteriana. Base de fucsina básica 2%. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Registro Anvisa. Caixa com 120 unidades.	CAIXA	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					7.450,00	

LOTE 61-ESPONJA HEMOSTATICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
61.1	Esponja hemostatica de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual. Caixa com 10 unidades;	CAIXA	1.020	R\$ 35,74	R\$ 36.454,80	-
Valor Total do Lote (R\$)					36.454,80	

LOTE62 -FILME PVC

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
62.1	Filme PVC;	ROLO	150	R\$ 5,52	R\$ 828,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					828,00	

LOTE63- FIOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
63.1	Fio de amarrilho 0,10;	ROLO	3	R\$ 19,66	R\$ 58,98	-
63.2	Fio de Nitinol 0,16;	PACOTE	30	R\$ 9,72	R\$ 291,60	-
63.3	Fio de Nitinol 0,18;	PACOTE	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50	-
63.4	Fio de Nitinol 0,20;	PACOTE	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 57 de 111



63.5	Fio de sutura absorvível catgut 3.0;	CAIXA	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	-
63.6	Fio de sutura agulhado nylon 3.0 estéril. Cx com 24 unidades;	CAIXA	50	R\$ 41,33	R\$ 2.066,50	-
63.7	Fio de sutura agulhado nylon 4.0 estéril. Cx com 24 unidades;	CAIXA	250	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00	-
63.8	Fio de sutura agulhado nylon 5.0 estéril. Cx com 24 unidades;	CAIXA	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00	-
63.9	Fio de sutura agulhado seda 4.0 estéril. Cx com 24 unidades;	CAIXA	30	R\$ 43,06	R\$ 1.291,80	-
63.10	Fio de sutura agulhado seda 3.0 estéril. Cx com 24 unidades;	CAIXA	200	R\$ 44,97	R\$ 8.994,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						27.004,88

LOTE64 –FIO DENTAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
64.1	Fio dental – 100 m;	UND	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00	-
64.2	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte do fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 50 metros trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de registro no Ministério da Saúde.	UND	150.000	R\$ 2,91	R\$ 436.500,00	-
64.3	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte do fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros trazendo externamente dados de identificação, procedência,	UND	60	R\$ 6,26	R\$ 375,60	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 58 de 111



	número de registro no Ministério da Saúde.					
				Valor Total do Lote (R\$)	437.222,60	

LOTE 65 – FIO ORTODÔNTICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
65.1	Fio ortodôntico 0.8	UND	80	R\$ 8,72	R\$ 697,60	-
65.2	Fio ortodôntico de aço nº 0,012;	PACOTE	30	R\$ 15,60	R\$ 468,00	-
65.3	Fio ortodôntico de aço nº 0,16;	PACOTE	30	R\$ 10,78	R\$ 323,40	-
65.4	Fio ortodôntico de aço nº 0,18;	PACOTE	30	R\$ 10,89	R\$ 326,70	-
65.5	Fio ortodôntico de aço nº 0,20;	PACOTE	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50	-
65.6	Fio ortodôntico de aço nº 07;	ROLO	3	R\$ 75,43	R\$ 226,29	-
65.7	Fio ortodôntico de aço nº 08;	ROLO	3	R\$ 40,24	R\$ 120,72	-
65.8	Fio ortodôntico de aço nº 09;	ROLO	3	R\$ 40,24	R\$ 120,72	-
65.9	Fio ortodôntico de aço retangular 17x25;	PACOTE	20	R\$ 26,32	R\$ 526,40	-
65.10	Fio ortodôntico de aço retangular 19x25;	PACOTE	20	R\$ 25,93	R\$ 518,60	-
				Valor Total do Lote (R\$)	3.659,93	

LOTE 66 – FITA PARA AUTOCLAVE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
66.1	Fita para autoclave, tamanho 19mm x 30m. Unidade;	UND	700	R\$ 10,62	R\$ 7.434,00	-
				Valor Total do Lote (R\$)	7.434,00	

LOTE 67 – FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
67.1	Fixador para filmes radiográficos: Água (80-85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocionato de amônio (5-10%),	UND	550	R\$ 12,45	R\$ 6.847,50	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 59 de 111



frasco com 475ml;					
Valor Total do Lote (R\$)				6.847,50	

LOTE 68– FLÚOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
68.1	Flúor fosfato gel a 1,23% de íons flúor, para aplicação tópica – tixotrópico – frasco com 200 ml	UND	1.250	R\$ 7,95	R\$ 9.937,50	-
68.2	Flúor neutro gel, contendo fluoreto de sódio a 2%.	UND	1.200	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					16.417,50	

LOTE 69 – FLUXO PARA SOLDA DE PRATA/ FORMALDEÍDO + ÁCIDO CRESÍLICO + VEÍCULO GLICÓLICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
69.1	Fluxo para solda de prata;	UND	5	R\$ 7,12	R\$ 35,60	-
69.2	Formaldeído + ácido cresílico + veículo glicólico, frasco com 10ml;	UND	12	R\$ 5,22	R\$ 62,64	-
Valor Total do Lote (R\$)					98,24	

LOTE70– FÓRCEPS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
70.1	Fórceps numero 01, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 80,25	R\$ 7.222,50	-
70.2	Fórceps numero 101, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação	UND	60	R\$ 81,24	R\$ 4.874,40	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 60 de 111



	e registro no Ministério da Saúde.					
70.3	Fórceps numero 150, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 79,01	R\$ 7.110,90	-
70.4	Fórceps numero 151, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 79,75	R\$ 7.177,50	-
70.5	Fórceps numero 16, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 79,67	R\$ 7.170,30	
70.6	Fórceps número 165, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 82,83	R\$ 1.242,45	
70.7	Fórceps número 65, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 60,02	R\$ 3.601,20	
70.8	Fórceps numero 17, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 80,99	R\$ 7.289,10	
70.9	Fórceps numero 18L, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto,	UND	90	R\$ 80,32	R\$ 7.228,80	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 61 de 111



	procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
70.10	Fórceps numero 18R, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 79,94	R\$ 7.194,60	
70.11	Fórceps numero 69, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	90	R\$ 79,71	R\$ 7.173,90	
Valor Total do Lote (R\$)						67.285,65

LOTE 71– FORMOCRESOL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
71.1	Formocresol, frasco com 10ml;	UND	105	R\$ 9,14	R\$ 959,70	-
Valor Total do Lote (R\$)						959,70

LOTE 72 – FRESA MAXICUT

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
72.1	Fresa maxicut tarja azul;	UND	30	R\$ 78,47	R\$ 2.354,10	-
72.2	Fresa maxicut tarja vermelha;	UND	30	R\$ 123,47	R\$ 3.704,10	-
Valor Total do Lote (R\$)						6.058,20

LOTE 73 – GÁS PARA MAÇARICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
73.1	Gás para maçarico;	UND	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30	-
Valor Total do Lote (R\$)						383,30

LOTE 74 – GENGIVÓTOMO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 62 de 111



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
74.1	Gengivótomo de Kirland, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 21,43	R\$ 214,30	-
74.2	Gengivótomo de Orban, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 27,15	R\$ 271,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						485,80

LOTE 75 – GESSO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
75.1	Gesso comum;	KG	70	R\$ 4,84	R\$ 338,80	-
75.2	Gesso especial tipo IV, para uso odontológico, microgranulado;	KG	80	R\$ 16,48	R\$ 1.318,40	-
75.3	Gesso pedra tipo II, para uso odontológico;	KG	80	R\$ 8,53	R\$ 682,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.339,60

LOTE 76 – GLUTARALDEÍDO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
76.1	Glutaraldeído 2% 1000ml 7mm;	LITRO	450	R\$ 37,29	R\$ 16.780,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						16.780,50

LOTE 77 – GODIVA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
77.2	Godiva – bastão;	CAIXA	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.500,00

LOTE 78 – GORRO DESCARTÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 63 de 111



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
78.1	Gorro descartável sanfonado pacote com 100 unidades;	PACOTE	800	R\$ 16,78	R\$ 13.424,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						13.424,00

LOTE 79 – GRAL DE BORRACHA / POTE DAPPEN

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
79.1	Gral de borracha;	UND	30	R\$ 7,56	R\$ 226,80	-
79.2	Pote Dappen de plástico com composição a base de nylon permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto;	UND	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00	-
79.3	Pote Dappen de Vidro que possui duas cavidades para as manipulações; fácil remoção dos materiais manipulados; autoclavável: até 137°C; Medidas: Altura 2,5 cm; concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml; possui 12 dimensões.	UND	60	R\$ 3,66	R\$ 219,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						629,40

LOTE 80 – GRAMPO PARA ISOLAMENTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
80.1	Grampo para isolamento numero 13A aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 17,18	R\$ 257,70	-
80.2	Grampo para isolamento numero 14, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do	UND	15	R\$ 17,48	R\$ 262,20	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 64 de 111



	produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde					
80.3	Grampo para isolamento numero 200, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 17,22	R\$ 258,30	-
80.4	Grampo para isolamento numero 201, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 17,36	R\$ 260,40	-
80.5	Grampo para isolamento numero 202, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UND	15	R\$ 17,22	R\$ 258,30	-
80.6	Grampo para isolamento numero 203, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 16,85	R\$ 252,75	-
80.7	Grampo para isolamento numero 204, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 16,85	R\$ 252,75	-
80.8	Grampo para isolamento numero 205, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 16,64	R\$ 249,60	-
80.9	Grampo para isolamento numero 206, aço inoxidável, Embalagem individual, com	UND	15	R\$ 16,52	R\$ 247,80	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 65 de 111



	dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
80.10	Grampo para isolamento numero 207, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 16,69	R\$ 250,35	-
80.11	Grampo para isolamento numero 208, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 16,81	R\$ 252,15	-
80.12	Grampo para isolamento numero 209, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 16,44	R\$ 246,60	-
80.13	Grampo para isolamento numero 210, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 15,43	R\$ 231,45	-
80.14	Grampo para isolamento numero 211, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 19,87	R\$ 298,05	-
80.15	Grampo para isolamento numero 212, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 16,62	R\$ 249,30	-
80.16	Grampo para isolamento numero 26 aço inoxidável,	UND	15	R\$ 16,82	R\$ 252,30	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 66 de 111



	Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
80.17	Grampo para isolamento numero W8A aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	15	R\$ 19,75	R\$ 296,25	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.376,25

LOTE 81– GUTAPERCHA PONTAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
81.1	Gutapercha pontas, 28mm, caixa com 60 unidades, tamanho F1,F2 E F3;	UND	100	R\$ 72,55	R\$ 7.255,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						7.255,00

LOTE 82 – HEMOSTÁTICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
82.1	Hemostático cloreto de alumínio 2,5 gs, Hidroxiquinolina 10 ml, álcool, glicerina, água destilada q.s.q.	UND	70	R\$ 54,54	R\$ 3.817,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.817,80

LOTE 83 – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
83.1	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g;	UND	80	R\$ 7,07	R\$ 565,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						565,60

LOTE 84 – HIPOCLORITO DE SÓDIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
84.1	Hipoclorito de Sódio 2,5% LITRO;	LITRO	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50	-
84.2	Hipoclorito de Sódio 5% LITRO;	LITRO	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						562,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 67 de 111



LOTE 85 – HOLLEMBACK

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
85.1	Hollemback numero 03, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	140	R\$ 10,55	R\$ 1.477,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.477,00

LOTE 86 – INSERTO, USO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
86.1	INSERTO, uso odontológico, numero 01. Em liga de titânio, para destartarização e tratamento de blocos periodontais, compatível com uso em equipamento da marca microdent.	UND	170	R\$ 42,00	R\$ 7.140,00	-
86.2	INSERTO, uso odontológico, numero 01. Em liga de titânio, para destartarização e tratamento de blocos periodontais, compatível com uso em equipamento da marca Gnatus.	UND	170	R\$ 42,00	R\$ 7.140,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						14.280,00

LOTE 87 – IODOFÓRMIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
87.1	Iodofórmio;	UND	110	R\$ 27,66	R\$ 3.042,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.042,60

LOTE 88 – ISOLANTE LÍQUIDO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
88.1	Isolante líquido para trabalhos protéticos frasco 500ml;	UND	5	R\$ 23,61	R\$ 118,05	-
Valor Total do Lote (R\$)						118,05

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 68 de 111



LOTE 89 – ISQUEIRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
89.1	Isqueiro	UND	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						123,60

LOTE 90 – JALECO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
90.1	Jaleco microfibra verde claro Tam. G	UND	10	R\$ 46,09	R\$ 460,90	-
90.2	Jaleco microfibra verde claro Tam. GG	UND	4	R\$ 47,03	R\$ 188,12	-
90.3	Jaleco microfibra verde claro Tam. M	UND	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00	-
90.4	Jaleco microfibra verde claro Tam. P	UND	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.026,02

LOTE 91 – JOGO ALAVANCAS HADBRIKS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
91.1	Jogo Alavancas HADBRIKS, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 60,43	R\$ 604,30	-
Valor Total do Lote (R\$)						604,30

LOTE 92 – JOGO COMPLETO DE MOLDEIRAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
92.1	Jogo completo de moldeiras perfuradas para dentados;	JOGO	10	R\$ 49,91	R\$ 499,10	-
92.2	Jogo completo de moldeiras perfuradas para desdentados;	JOGO	10	R\$ 58,11	R\$ 581,10	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 69 de 111



Valor Total do Lote (R\$) | 1.080,20

LOTE 93 – JOGO DE ALAVANCAS SELDIN / JOGO DE CINZÉIS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
93.1	Jogo de alavancas seldin bandeirinha, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	JOGO	30	R\$ 81,78	R\$ 2.453,40	-
93.2	Jogo de Cinzéis Ochsenbein (1,2,3,4)	UND	10	R\$ 109,59	R\$ 1.095,90	-
93.3	Jogo de limas Sugarman, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 123,58	R\$ 1.235,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.785,10

LOTE 94 – JOGO DE MOLDEIRAS ORTODÔNTICAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
94.1	Jogo de moldeiras ortodônticas plásticas. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	R\$ 55,17	R\$ 1.655,10	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.655,10

LOTE 95 – KIT CIRÚRGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
95.1	Kit cirúrgico contendo, no mínimo: 02 Aventais Cirúrgicos Longos - 30 gr., 01 Campo Fenestrado (1,40 x 0,90 m) para corpo e face do paciente - 40 gr., 01 Campo (0,70 x 0,90 m)	KIT	1.000	R\$ 49,50	R\$ 49.500,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 70 de 111



	para Mesa Auxiliar - 50 gr., 02 Protetores para Cabos, Toalhas absorventes;					
Valor Total do Lote (R\$)					49.500,00	

LOTE 96 – KIT COM 200 BANDAS ORTODÔNTICAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
96.1	Kit com 200 bandas ortodônticas, superior direita, superior esquerda, inferior direita e inferior esquerda, com bandas de numeração entre 28 e 42 (28; 28.5; 29; 29.5;... 42);	KIT	4	R\$ 274,98	R\$ 1.099,92	-
Valor Total do Lote (R\$)					1.099,92	

LOTE 97 – KIT CONDENSADORES DE SCHILDER

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
97.1	Kit condensadores de schilder números 01,02,03,04 e 05, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	KIT	20	R\$ 204,08	R\$ 4.081,60	-
Valor Total do Lote (R\$)					4.081,60	

LOTE 98 – KIT DE BRACKTES ORTODÔNTICOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
98.1	Kit de bracktes ortodônticos prescrição Roth-monobloc gancho nos caninos e pré-molares.	KIT	500	R\$ 176,55	R\$ 88.275,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					88.275,00	

LOTE 99 – KIT DE IONÔMERO DE VIDRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
99.1	Kit de ionômero de vidro p/ restauração contendo: líquido	KIT	730	R\$ 55,78	R\$ 40.719,40	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 71 de 111



frasco 8g e pó frasco 10g					
Valor Total do Lote (R\$)				40.719,40	

LOTE 100– KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
100.1	Kit de Posicionadores radiográficos autoclavaveis;	KIT	40	R\$ 76,62	R\$ 3.064,80	-
Valor Total do Lote (R\$)				3.064,80		

LOTE 101 – LÂMINA DE BISTURI

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
101.1	Lâmina de bisturi 11, descartável, estéril em aço inoxidável para cabo nº 3;	CAIXA	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00	-
101.2	Lâmina de bisturi 12, descartável, estéril em aço inoxidável para cabo nº 3;	CAIXA	10	R\$ 30,91	R\$ 309,10	-
101.3	Lâmina de bisturi 15, descartável, estéril em aço inoxidável para cabo nº 3;	CAIXA	30	R\$ 29,82	R\$ 894,60	-
101.4	Lâmina de bisturi 15C, descartável, estéril em aço inoxidável para cabo nº 3;	CAIXA	70	R\$ 31,49	R\$ 2.204,30	-
Valor Total do Lote (R\$)				3.705,00		

LOTE 102– LÂMPADA WTS (40)

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
102.1	Lâmpada WTS (40) pequena;	UND	15	R\$ 15,71	R\$ 235,65	-
Valor Total do Lote (R\$)				235,65		

LOTE 103 – LAMPARINA, USO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
103.1	Lamparina, uso odontológico, em aço inoxidável, a álcool, sem tampa, tamanho médio;	UND	15	R\$ 34,50	R\$ 517,50	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 72 de 111



Valor Total do Lote (R\$) 517,50

LOTE 104 – LÁPIS CÓPIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
104.1	Lápis cópia;	UND	30	R\$ 5,77	R\$ 173,10	-
Valor Total do Lote (R\$)						173,10

LOTE 105 – LECRON

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
105.1	Lecron G, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	25	R\$ 13,31	R\$ 332,75	-
105.2	Lecron P, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	25	R\$ 10,98	R\$ 274,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						607,25

LOTE 106 – LENÇOL DE BORRACHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
106.1	Lençol de borracha;	PACOTE	50	R\$ 23,59	R\$ 1.179,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.179,50

LOTE 107 – LIGADURAS ELÁSTICAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
107.1	Ligaduras elásticas (cores sortidas);	PACOTE	40	R\$ 14,83	R\$ 593,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						593,20

LOTE 108 – LIMA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 73 de 111



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
108.1	Lima para osso, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	35	R\$ 41,84	R\$ 1.464,40	-
	Lima Schulger 9/10 phd, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 71,61	R\$ 716,10	-
108.3	Lima Schulger 9/10, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 71,61	R\$ 716,10	-
108.4	Limas especiais em aço inoxidável – 06 – 25mm;	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	-
108.5	Limas especiais em aço inoxidável – 08 – 25mm;	UND	50	R\$ 34,21	R\$ 1.710,50	-
108.6	Limas especiais em aço inoxidável – 10 – 25mm;	UND	100	R\$ 34,21	R\$ 3.421,00	-
108.7	Limas rotatórias níquel - titânio, multitaper, 21 mm, caixa com 6 unidades, tamanhos sx,s1,s2,f1,f2 e f3;	CAIXA	100	R\$ 222,33	R\$ 22.233,00	-
108.8	Limas rotatórias níquel - titânio, multitaper, 25 mm, caixa com 6 unidades, tamanhos sx,s1,s2,f1,f2 e f3	CAIXA	100	R\$ 213,78	R\$ 21.378,00	-
108.9	Limas tipo H – 1ª série – 25mm;	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	270	R\$ 33,92	R\$ 9.158,40	-
108.10	Limas tipo H – 2ª série – 25mm;	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	270	R\$ 37,25	R\$ 10.057,50	-
108.11	Limas tipo K – 1ª série – 21mm;	EMBAL	220	R\$ 36,00	R\$	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 74 de 111



1		AGEM COM 6 UNIDA DES			7.920,00	
108.1 2	Limas tipo K – 1ª série – 25mm;	EMBAL AGEM COM 6 UNIDA DES	270	R\$ 36,00	R\$ 9.720,00	-
108.1 3	Limas tipo K – 1ª série – 31mm;	EMBAL AGEM COM 6 UNIDA DES	170	R\$ 36,00	R\$ 6.120,00	-
108.1 4	Limas tipo K – 2ª série – 21mm;	EMBAL AGEM COM 6 UNIDA DES	170	R\$ 39,33	R\$ 6.686,10	-
108.1 5	Limas tipo K – 2ª série – 25mm;	EMBAL AGEM COM 6 UNIDA DES	270	R\$ 39,33	R\$ 10.619,10	-
108.1 6	Limas tipo K – 2ª série – 31mm;	EMBAL AGEM COM 6 UNIDA DES	220	R\$ 39,33	R\$ 8.652,60	-
108.1 7	Limas tipo K – 3ª série – 25mm;	EMBAL AGEM COM 6 UNIDA DES	160	R\$ 39,33	R\$ 6.292,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						128.815,60

LOTE 109 – LIMALHA DE PRATA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
109.1	Limalha de prata alto teor de cobre – cápsula contendo 01 porção cada	UND	100	R\$ 637,50	R\$ 63.750,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						63.750,00

LOTE 110 – LIXA N° 180 (PARA MADEIRA);

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 75 de 111



110.1	Lixa nº 180 (para madeira);	UND	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						84,50

LOTE 111 – LUPA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
111.1	Lupa de aumento 3x (de cabeça);	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						392,00

LOTE 112 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL / LUVA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
112.1	Luva cirúrgica estéril nº 6.5;	PAR	2.500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00	-
112.2	Luva cirúrgica estéril nº 7.0;	PAR	3.000	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00	-
112.3	Luva cirúrgica estéril nº 7.5;	PAR	2.450	R\$ 2,24	R\$ 5.488,00	-
112.4	Luva de procedimento; Cx com 100; Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - GRANDE;	CAIXA	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	-
112.5	Luva de procedimento; Cx com 100; Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - MÉDIA;	CAIXA	3.400	R\$ 22,00	R\$ 74.800,00	-
112.6	Luva de procedimento; Cx com 100; Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - PEQUENA;	CAIXA	3.500	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00	-
112.7	Luva de procedimento; Cx com 100; Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - EXTRA PEQUENA;	CAIXA	1.500	R\$ 15,37	R\$ 23.055,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						195.073,00

LOTE 113 – MANDRIL

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 76 de 111



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
113.1	Mandril para disco peça de mão	UND	15	R\$ 7,24	R\$ 108,60	-
113.2	Mandril para lixa peça de mão	UND	15	R\$ 4,84	R\$ 72,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						181,20

LOTE 114 – MARTELO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
114.1	Martelo de borracha	UND	10	R\$ 23,96	R\$ 239,60	-
114.2	Martelo pneumático	UND	1	R\$ 76,61	R\$ 76,61	-
Valor Total do Lote (R\$)						316,21

LOTE 115 – MÁSCARA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
115.1	Máscara descartável, plana, 03 camadas, eficiência bacteriana igual a 99%, com elástico. Caixa com 50 unidades;	CAIXA	900	R\$ 15,52	R\$ 13.968,00	-
115.2	Máscara nº 95;	CAIXA	20	R\$ 78,49	R\$ 1.569,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						15.537,80

LOTE 116 – MATRIZ DE AÇO INOX

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
116.1	Matriz de aço inox 5 mm;	UND	1.225	R\$ 2,11	R\$ 2.584,75	-
116.2	Matriz de aço inox 7 mm;	UND	1.225	R\$ 2,20	R\$ 2.695,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.279,75

LOTE 117 – MINI MAÇARICO A GÁS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
117.1	Mini maçarico a gás com acendimento automático.	UND	5	R\$ 117,70	R\$ 588,50	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 77 de 111



		Valor Total do Lote (R\$)	588,50
--	--	----------------------------------	---------------

LOTE 118 – MOLA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
118.1	Mola aberta	UND	30	R\$ 29,37	R\$ 881,10	-
118.2	Mola fechada	UND	30	R\$ 28,84	R\$ 865,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.746,30

LOTE 119 – ODONTOSCÓPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
119.1	Odontoscópio, aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 8,81	R\$ 176,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						176,20

LOTE 120 – ÓLEO ESSENCIAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
120.1	Óleo essencial de laranja ou Eucaliptol;	UND	30	R\$ 14,76	R\$ 442,80	-
120.2	Óleo lubrificante para periféricos de alta e baixa rotação, siliconizado – frasco 100ml;	UND	940	R\$ 20,82	R\$ 19.570,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						20.013,60

LOTE 121 – PANOS DE CAMPO ESTERILIZÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
121.1	Pano de campo esterilizável;	UND	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.875,00

LOTE 122 – PAPEL CARBONO DE ARTICULAÇÃO DUPLA FACE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 78 de 111



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
122.1	Papel carbono de articulação dupla face, duas cores - Bloco com 12 folhas	BLOCO	170	R\$ 11,03	R\$ 1.875,10	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.875,10

LOTE 123 – PAPEL GRAU CIRÚRGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
123.1	Papel grau cirúrgico – rolo de 15cm x 200m;	ROLO	50	R\$ 117,89	R\$ 5.894,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.894,50

LOTE 124 – PARAFUSO DE IMPLANTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
124.1	Parafuso de implante superfície tratada diâmetro 3,75mm altura de 8,5mm hexágono externo;	UND	40	R\$ 117,50	R\$ 4.700,00	-
124.2	Parafuso de implante superfície tratada diâmetro 3,75mm altura de 10mm hexágono externo;	UND	40	R\$ 117,50	R\$ 4.700,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						9.400,00

LOTE 125 – PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
125.1	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml;	UND	80	R\$ 9,34	R\$ 747,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						747,20

LOTE 126 – PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
126.1	Pasta Profilática com flúor, embalagem com 90g. Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais, não contém óleo. Possui viscosidade ideal contendo flúor. Sabores morango ou uva.	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 981,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 79 de 111



Validade: 2 anos.					
Valor Total do Lote (R\$)				981,00	

LOTE 127 – PASTA ZINCO-EUNÓLICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
127.1	Pasta zinco-eunólica, 120g;	UND	100	R\$ 39,59	R\$ 3.959,00	-
Valor Total do Lote (R\$)				3.959,00		

LOTE 128 – PEDRA POMES

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
128.1	Pedra Pomes para uso odontológico, em pó;	UND	20	R\$ 8,54	R\$ 170,80	-
Valor Total do Lote (R\$)				170,80		

LOTE 129 – PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
129.1	Películas radiográficas, caixa com 150;	CAIXA	660	R\$ 136,14	R\$ 89.852,40	-
Valor Total do Lote (R\$)				89.852,40		

LOTE 130 – PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
130.1	Perfurador de lençol de borracha, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	-
Valor Total do Lote (R\$)				1.800,00		

LOTE 131 – PERIOTOMO FLEXÍVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
131.1	Periotomo flexível, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto,	UND	15	R\$ 85,30	R\$ 1.279,50	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 80 de 111



	procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
Valor Total do Lote (R\$)					1.279,50	

LOTE 132 – PERÓXIDO DE URÉIA 10% + TWEEN + CARBOWAX

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
132.1	Peróxido de uréia 10% + tween + carbowax, pote com 30gs;	UND	15	R\$ 32,01	R\$ 480,15	-
Valor Total do Lote (R\$)					480,15	

LOTE 133 – PILAR INTERMEDIÁRIO MINI-PILAR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
133.1	Pilar intermediário Mini-pilar sobre o implante plataforma 4.1 cinta de 1mm;	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	-
133.2	Pilar intermediário Mini-pilar sobre o implante plataforma 4.1 cinta de 2mm;	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					12.000,00	

LOTE 134 – PINÇA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
134.1	Pinça Allis, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 54,75	R\$ 1.095,00	-
134.2	Pinça Backhaus, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 37,92	R\$ 758,40	-
134.3	Pinça clínica para algodão, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no	UND	190	R\$ 14,35	R\$ 2.726,50	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 81 de 111



	Ministério da Saúde.					
134.4	Pinça com dente de rato, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 21,05	R\$ 421,00	-
134.5	Pinça de adson para sutura, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	35	R\$ 21,50	R\$ 752,50	-
134.6	Pinça de precurvar alicates (alicante de marcus), aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 129,45	R\$ 2.589,00	-
134.7	Pinça Dietrich, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 90,87	R\$ 1.817,40	-
134.8	Pinça hemostatica mosquito curva, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	80	R\$ 27,96	R\$ 2.236,80	-
134.9	Pinça hemostatica mosquito reta, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	80	R\$ 27,96	R\$ 2.236,80	-
134.10	Pinça porta brackts	UND	10	R\$ 32,15	R\$ 321,50	-
134.11	Pinça porta elastic	UND	20	R\$ 13,26	R\$ 265,20	-
134.12	Pinça porta grampos, aço	UND	20	R\$ 69,44	R\$	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 82 de 111



	inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.				1.388,80	
Valor Total do Lote (R\$)					16.608,90	

LOTE 135 – PINCEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
135.1	Pincel de pêlo numero 04	UND	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70	-
135.2	Pincel de pêlo numero 06	UND	30	R\$ 4,62	R\$ 138,60	-
135.3	Pincel de pêlo numero 08	UND	30	R\$ 5,04	R\$ 151,20	-
135.4	Pincel de pêlo numero 10	UND	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40	-
135.5	Pincel de pêlo numero 12	UND	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80	-
135.6	Pincel de pêlo numero 14	UND	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					986,70	

LOTE 136 – PISTOLA DE AR COMPRIMIDO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
136.1	Pistola de ar comprimido	UND	1	R\$ 637,71	R\$ 637,71	-
Valor Total do Lote (R\$)					637,71	

LOTE 137 – PLACA DE VIDRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
137.1	Placa de vidro polida com medidas 15x07x10mm. Validade: Indeterminada.	UND	70	R\$ 14,60	R\$ 1.022,00	-
Valor Total do Lote (R\$)					1.022,00	

LOTE 138 – PLACA MAGNÉTICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 83 de 111



138.1	Placa magnética para articulador semi ajustável	UND	80	R\$ 92,38	R\$ 7.390,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						7.390,40

LOTE 139 – PÓ FIXADOR DE DENTADURA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
139.1	Pó fixador de dentadura; 22 g	UND	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.356,00

LOTE 140 – POLIDORA QUÍMICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
140.1	Polidora química	UND	2	R\$ 359,31	R\$ 718,62	-
Valor Total do Lote (R\$)						718,62

LOTE 141 – POLIPROPILENOGLICOL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
141.1	Polipropilenoglicol; 1 litro	LITRO	15	R\$ 62,63	R\$ 939,45	-
Valor Total do Lote (R\$)						939,45

LOTE 142 – PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
142.1	Porta amalgama de plástico	UND	60	R\$ 10,59	R\$ 635,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						635,40

LOTE 143 – PORTA AGULHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
143.1	Porta agulha mathieu, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto,	UND	15	R\$ 62,93	R\$ 943,95	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 84 de 111



	procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
143.2	Porta agulha mayohegar14cm, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	155	R\$ 38,00	R\$ 5.890,00	-
143.3	Porta agulha mayohegar18cm, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 46,87	R\$ 937,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						7.771,35

LOTE 144 – RÉGUA MILIMETRADA ESTERILIZÁVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
144.1	Régua milimetrada esterilizável, aço inoxidável	UND	15	R\$ 12,23	R\$ 183,45	-
Valor Total do Lote (R\$)						183,45

LOTE 145 – RESINA MICROHÍBRIDA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
145.1	Resina microhíbrida fotopolimerizável A1 – bisnaga 4g;	UND	110	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00	-
145.2	Resina microhíbrida fotopolimerizável A2 – bisnaga 4g;	UND	140	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00	-
145.3	Resina microhíbrida fotopolimerizável A3 – bisnaga 4g;	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	-
145.4	Resina microhíbrida fotopolimerizável A3.5 – bisnaga 4g;	UND	140	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00	-
145.5	Resina microhíbrida fotopolimerizável B2 – bisnaga 4g;	UND	140	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00	-
145.6	Resina microhíbrida fotopolimerizável C2 – bisnaga	UND	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 85 de 111



	4g;					
145.7	Resina microhíbrida fotopolimerizável Opaca – bisnaga 4g;	UND	130	R\$ 23,00	R\$ 2.990,00	-
145.8	Resina microhíbrida fotopolimerizável incisal – bisnaga 4g;	UND	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00	-
145.9	Resina microhíbrida fotopolimerizável tipo flow OA2, seringa com 2g.	UND	120	R\$ 48,06	R\$ 5.767,20	-
145.10	Resina microhíbrida fotopolimerizável tipo flow A2, seringa com 2g.	UND	120	R\$ 35,66	R\$ 4.279,20	-
Valor Total do Lote (R\$)						30.056,40

LOTE 146 – RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
146.1	Restaurador intermediário - Líquido: Eugenol 77,6%, ácido acético 2,4% veículo q.s.p. – frasco 15 ml; Pó: óxido de zinco 22,4g, polimetacrilato de metila 12g, excipiente 5g – frasco 38g	KIT	620	R\$ 43,43	R\$ 26.926,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						26.926,60

LOTE 147 – REVELADOR PARA FILMES

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
	Revelador para filmes radiográficos: Água (85-90%), metabissulfeto de sódio (5 - 10%) e hidroquinona (2%), frasco com 475ml;	UND	550	R\$ 13,93	R\$ 7.661,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						7.661,50

LOTE 148 – Rifocort;

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
148.1	Rifocort;	UND	15	R\$ 6,43	R\$ 96,45	-
Valor Total do Lote (R\$)						96,45

LOTE 149 – ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 86 de 111



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
149.1	Roletes dentais de algodão: formato de cilindro compacto 100% algodão isento de amido e cloro – pacote com 100 unidades. Peso líquido 32g;	PACOTE	3.500	R\$ 2,49	R\$ 8.715,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						8.715,00

LOTE 150 – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
150.1	Saco plástico transparente não tóxico – pacote com 100 unidades (para geladinho);	PACOTE	1.650	R\$ 2,52	R\$ 4.158,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.158,00

LOTE 151 – SELANTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
151.1	Selante incolor de sulcos e cicatrículas – estojo contendo: 01 frasco de selante fotopolimerizável, 01 frasco de ácido fosfórico 37% 10 ml;	UND	120	R\$ 52,79	R\$ 6.334,80	-
Valor Total do Lote (R\$)						6.334,80

LOTE 152 – SERINGA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
152.1	Seringa carpule com sistema anti refluxo, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 50,87	R\$ 15.261,00	-
152.2	Seringa Ml para aplicação de callen, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	R\$ 53,38	R\$ 1.067,60	-
152.3	Seringas descartáveis 10 ml	UND	600	R\$	R\$	-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 87 de 111



	com agulha;			0,40	240,00	
152.4	Seringas descartáveis 20 ml com agulha;	UND	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00	-
152.5	Seringas descartáveis 5 ml com agulha;	UND	400	R\$ 0,29	R\$ 116,00	
Valor Total do Lote (R\$)						16.954,60

LOTE 153 – SILICONE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
153.1	Silicone por condensação de alta precisão para Laboratório;	UND	50	R\$ 99,87	R\$ 4.993,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.993,50

LOTE 154 – SOLDA DE PRATA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
154.1	Solda de prata (ortodôntica);	UND	2	R\$ 53,09	R\$ 106,18	-
Valor Total do Lote (R\$)						106,18

LOTE 155 – SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
155.1	Solução de uso odontológico, para bochecho, Clorexidina 0,12% frasco de 250ml;	UND	300	R\$ 20,70	R\$ 6.210,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						6.210,00

LOTE 156 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
156.1	Solução fisiológica estéril 0,9%. Embalagem com 500ml.	UND	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						588,00

LOTE 157 – SONDA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
157.1	Sonda endodôntica, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de	UND	130	R\$ 9,22	R\$ 1.198,60	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 88 de 111



	identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
157.2	Sonda exploradora numero 5, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	190	R\$ 9,07	R\$ 1.723,30	-
157.3	Sonda milimetrada, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	110	R\$ 33,83	R\$ 3.721,30	-
Valor Total do Lote (R\$)						6.643,20

LOTE 158 – SPUTINIKS;

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
158.1	Sputiniks;	UND	7	R\$ 18,24	R\$ 127,68	-
Valor Total do Lote (R\$)						127,68

LOTE 159 – SUGADOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
159.1	Sugador cirúrgico descartável. Caixa com 20 sugadores (diâmetro do tubo de 5mm) e 40 ponteiras (20 de 2,5mm e 20 de 3,0mm);	CAIXA	1.000	R\$ 24,54	R\$ 24.540,00	-
159.2	Sugador plástico descartável odontológico anti-tóxico, ponta flexível de fácil adaptação – pacote com 40 und;	PACOTE	1400	R\$ 9,62	R\$ 13.468,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						38.008,00

LOTE 160 – SUPORTE DE ACRÍLICO PARA FIOS / SUPORTE DE ALICATES

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
160.1	Suporte de acrílico para fios ortodônticos, aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do	UND	5	R\$ 152,72	R\$ 763,60	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 89 de 111



	produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
160.1	Suporte de alicates (um por profissional);	UND	4	R\$ 74,66	R\$ 298,64	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.062,24

LOTE 161 – TAÇA DE BORRACHA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
161.1	Taça de borracha com protetor para profilaxia dental;	UND	1.050	R\$ 1,55	R\$ 1.627,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.627,50

LOTE 162 – TERGENSOL OU TERGIPOL;

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
162.1	Tergensol ou Tergipol;	UND	20	R\$ 15,35	R\$ 307,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						307,00

LOTE 163 – TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
163.1	Tesoura cirúrgica íris reta – pequena,aço inoxidável, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	135	R\$ 21,63	R\$ 2.920,05	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.920,05

LOTE 164 – TIRA DE LIXA/ TIRA DE POLIÉSTER

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
164.1	Tira de lixa para polimento de resina caixa 50 unidades;	CAIXA	120	R\$ 16,13	R\$ 1.935,60	-
164.2	Tira de lixa de aço - envelope com 50 und	ENVEL OPE	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00	-
164.3	Tira de poliéster transparente para restaurações com resina –	ENVEL OPE	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 90 de 111



	envelope com 50 um;					
Valor Total do Lote (R\$)					3.706,60	

LOTE 165 – VASELINA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
165.1	Vaselina líquida frasco 100 ml;	UND	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00	-
165.2	Vaselina pasta, frasco com 500g;	UND	15	R\$ 16,30	R\$ 244,50	-
Valor Total do Lote (R\$)					383,50	

LOTE 166 – VASILHA PLÁSTICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
166.1	Vasilha plástica retangular com tampa grande;	UND	85	R\$ 21,36	R\$ 1.815,60	-
166.2	Vasilha plástica retangular com tampa média;	UND	85	R\$ 21,36	R\$ 1.815,60	-
Valor Total do Lote (R\$)					3.631,20	

LOTE 167 – VEIAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
167.1	Veias para uso em prótese caracterizada pacote 2 gramas;	UND	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50	-
Valor Total do Lote (R\$)					362,50	

LOTE 168 – VERNIZ COM FLÚOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
168.1	Verniz com flúor altamente estético; possui secagem rápida; fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. não interfere na estética, possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml.	UND	70	R\$ 30,91	R\$ 2.163,70	-
Valor Total do Lote (R\$)					2.163,70	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

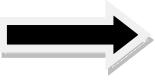
www.pmvvc.ba.gov.br

Página 91 de 111



1. **Obrigações da Licitante:**

- 1.1. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item **1.6 PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME**, deste edital;
- 1.2. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;
- 1.3. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado;
- 1.4. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de garantia / validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato;
- 1.5. A empresa vencedora será responsável pela entrega e instalação incluindo todos os impostos e fretes necessários para entrega e instalação no local especificado acima;
- 1.6. **Critérios de Aceitação:** Os produtos deverão atender a todas as especificações contidas na solicitação do lote.

 **Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 012/2018-SMS
--	--------------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (xx) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: **120 (cento e vinte) dias.**
6. Prazo pago: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do **PE SRP nº. 012/2018-SMS**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE Nº _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Citar Marca Cotada

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 92 de 111



				R\$	R\$	
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ

→ Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 93 de 111



ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 012/2018-SMS
--	--------------------------------

Ata de Registro de Preços nº ____ / 2018

Processo Administrativo nº **093.608/2017**

Pregão Eletrônico (SRP) nº012/2018-SMS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**, brasileira, divorciada, enfermeira, residente à _____, nesta cidade, portadora do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____.____ - __, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_____. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA – DAB E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2018-SMS em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE CONTRATADO para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2018-SMS-SMS**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE N° ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apres.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 94 de 111



- 1.2.** Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a PROMITENTE CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.
- 1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
- 1.4.** Fica o PROMITENTE CONTRATADA obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o PROMITENTE CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros
- 1.6.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

- 2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

- 3.1.** O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE CONTRATADO para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2018-SMS**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado
- 3.2.** O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pela CONTRATADA em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente
- 3.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.

- 3.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 3.3.2.** O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 3.3.3.** O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 95 de 111



fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.

3.4. Os pagamentos poderão ser sustados pela **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

- 3.4.1.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**.
- 3.4.2.** Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;
- 3.4.3.** Não execução das condições estabelecidas no contrato;

3.5. Em Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times \\ N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\boxed{I = \frac{(6 / 100)}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

- 3.6.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira
- 3.7.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente
- 3.8.** A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei
- 3.9.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.10.** Os preços ofertados serão fixos, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.
- 3.10.1.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.10” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, a revisão do preço registrado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 96 de 111



pleito, após será realizado pela **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, unidade requisitante do presente processo licitatório

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s)

5.3. **Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Edital, Parte B -das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10(dez) dias** após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 15.499/2013

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente

5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

5.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (**Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**), situado no endereço mencionado, conforme segue Coordenação de Apoio Técnico Administrativo – Rua Rotary Club, 69 Centro, 1º andar. Vitória da Conquista- BA – CEP 45.000-410. Fone/fax: (77) 3429-7412 / 3429-7410; e-mail: licitacao.saudevc@gmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

6.1. A PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 97 de 111



prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa

- 6.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas
- 6.3. Na hipótese de PROMITENTE CONTRATADA convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado
- 6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência
- 6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- 6.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- 6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

- 7.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES CONTRATADAS de cada lote licitado
- 7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária
- 7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue
- 7.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, que procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s)
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE CONTRATADA pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- 7.7. Correrá por conta da PROMITENTE CONTRATADA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 98 de 111



- 7.8.** O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

8. Cláusula Oitava – Revisão

- 8.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no respectivo edital

- 8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado

- 8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

- convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- convocar os demais contratados visando igual oportunidade de negociação

- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá

- liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
- convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação

- 8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

- 8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 15.499/2013

- 8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do **CONTRATADO** e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro

- 8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado

- 8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

- 9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club, nº 069, Centro

Telefone: (77) 3429-7412

e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 99 de 111



CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato

9.1.1. Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
- d) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato

9.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

9.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação

9.4. A **CONTRATADA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista

9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 100 de 111



- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo

- 10.1.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
- 10.1.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
- 10.1.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
- 10.1.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta
- 10.1.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, mediante expedição de ato devidamente motivado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços

11.3. Antes do cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado

- 11.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.dom.pmvvc.ba.gov.br/>

11.4. A **PROMITENTE CONTRATADA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 101 de 111



Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 102 de 111



ANEXO VIII – MINUTA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 012/2018-SMS
--	--------------------------------

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E_____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 68107641/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.625-15, domiciliado no endereço acima, ou por pessoa por este formalmente designada, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Gugé, 211, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pela Secretária de Saúde **CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG. nº 01.805.619-95 e CPF/MF nº 371.771.095-87, nomeada pelo Decreto nº 17.425, de 01/01/2017, publicado em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Leis Municipais nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e a Lei 1.797 de 27 de dezembro de 2011, e a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, CEP sob o nº _____, no Município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, celebram entre si **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme **Pregão Eletrônico - SRP (PE) nº ____/201_ SMS, Ata de Registro de Preço nº ____/201_ SMS e Processo Administrativo nº 93.608/2017**, observadas as disposições das Leis Federais de nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Diretoria de Atenção Básica - DAB, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Vitória da Conquista, conforme especificações e quantidades a seguir descritas.

ITEM	DESCRIPÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	U.F.	QTDE.	VLR UNDE. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 103 de 111



VALOR TOTAL (R\$)

- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº _____, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o produto adquirido, conforme a necessidade e solicitação da Diretoria de Atenção Programática e Especializada – DAPE e Diretoria de Atenção Básica - DAB, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Compra pelo **CONTRATANTE**, através da Divisão de Compras.
- 2.2. Os objetos licitados serão entregues, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado Central, situado na Avenida Filipinas, nº 269, Bairro Jurema, CEP: 45.023-300, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- 2.3. Todos os materiais devem ter o prazo de **garantia de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento no local designado pela Unidade Requisitante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato terá vigência, com **início em _____ e término em _____**, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.
- 3.2. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da validade e/ou garantia dos objetos licitados, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos ou algum vício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 4.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.
- 4.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura;
- 4.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade encontrada nos produtos adquiridos, especificados neste instrumento, fixando prazo para a regularização;
- 4.4. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 4.5. Receber, provisoriamente, o material disponibilizando o local de entrega definido, fixando data e horário para tal finalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 104 de 111



- 4.7. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, se os materiais recebidos provisoriamente se encontram com as mesmas especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através dos(as) servidores(as) _____, **matrícula n.º** _____ e _____, **matrícula n.º** _____, especialmente designados(as), ou quem a estes(as) substituir.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, lote, tipo, procedência;
- 5.2. Substituir qualquer produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, mesmo que aceito, desde que comprovada à existência de vícios de quantidade e/ou de qualidade, especificação, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a sua integridade;
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), cujo dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o objeto licitado com avarias ou defeitos;
- 5.5. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.6. Cumprir integralmente o **Termo de Compromisso de Fornecimento oriundo da presente licitação**, parte integrante do procedimento licitatório e deste contrato, como se aqui estivesse transscrito.
- 5.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e do contrato;
- 5.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
- 5.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 105 de 111



- 5.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.13. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), cujo valor unitário de cada material encontra-se especificado na cláusula primeira deste contrato, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de **CONTRATANTE**, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos com a respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de compra.
- 6.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 6.4. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.
 - 6.4.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “6.4” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pelo **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita;
- 6.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:
 - 6.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**.
 - 6.5.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;
 - 6.5.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato;
- 6.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.
 - 6.6.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
 - 6.6.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 106 de 111



- 6.6.3.** O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 6.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinente à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 6.8.** Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -**SICAD** ou outro semelhante e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.9.** Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 6.10.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.11.** Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12.** O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\boxed{I = \frac{(6 / 100)}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 107 de 111



Os produtos serão recebidos:

- 7.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Edital de licitação, referente à Fiscalização do Objeto.
 - 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos objetos licitados em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao **CONTRATANTE**.
- 8.2. O representante do **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.5. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha.

9. CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações constantes deste contrato, importará com base no artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, garantido a prévia defesa, na aplicação das

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 108 de 111



seguintes sanções:

- 10.1.1.** Advertência;
 - 10.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 10.1.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - 10.1.4.** Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo prazo de até 05(cinco) anos;
 - 10.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - 10.1.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
 - 10.1.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas do pagamento, ou cobradas judicialmente.
 - 10.3.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que, no decorrer da vigência do contrato:
 - 10.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 10.3.2.** Apresentar documentação falsa;
 - 10.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.4.** Cometer fraude fiscal;
 - 10.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
 - 10.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 10.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar, e impedimento de contratar com o órgão licitante, bem como de declaração de inidoneidade, caso a **CONTRATADA**, por seus sócios ou profissionais, em razão do contrato:
 - 10.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 10.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784, de 1999.
 - 10.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 109 de 111



10.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAD**.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. As supressões, resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As partes poderão, ainda, pactuar a prorrogação de prazo contratual, quando ainda houver saldo de empenho do contrato ou houver necessidade de conclusão de prestações de contas.

12. CLÁUSULA DOZE- MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993:

13.1.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do contrato;

13.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

13.1.4. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

13.1.6. A dissolução da sociedade, a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

13.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;

13.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitação.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 110 de 111



- 13.1.9.** A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de pedidos, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 13.1.10.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 13.1.11.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 13.1.12.** A não liberação, por parte da **CONTRATADA**, do objeto licitado, nos prazos contratuais;
- 13.1.13.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 13.1.14.** O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 13.3.** O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, após notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir o quanto ora pactuado;
- 13.4.** A rescisão deste contrato poderá ser:
- 13.4.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos item 13.1.1 a 13.1.11, 13.1.16 e 13.1.17 desta cláusula;
- 13.4.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- 13.4.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 13.4.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5.** No caso de rescisão unilateral (administrativa) são assegurados ao **CONTRATANTE** os seguintes direitos, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções aplicáveis à **CONTRATADA**:
- 13.5.1.** Assumir de imediato o objeto do contrato, no estado e no local em que se encontrar;
- 13.5.2.** Ocupar e utilizar o local, instalações, equipamentos, produto e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvvc.ba.gov.br

Página 111 de 111



- 13.6. Executar a validade do contrato, quando esta existir;
- 13.7. Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.
- 13.8. Aplicação de outras sanções prevista em Lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, na Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e municipais, que integram este Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **Atividade n.º**_____, **Elemento n.º**_____, **Subelemento n.º**_____, e **Fonte de Recurso n.º**_____, devendo, caso este instrumento contratual ainda esteja vigente, ser ajustado automaticamente, independentemente de termo aditivo.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir qualquer dúvida, emergente deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista - BA, _____.

Assinaturas:

Pelo Município de Vitória da Conquista:

HERZEM GUSMÃO PEREIRA
Prefeito

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

CPF:

CPF:

RG:

RG:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, n.º 069, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: licitacao.saudevc2017@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2018 – SMS